



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01- 325 de 2019

8,5

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

(a)

Diego Marinho
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
28 MAI 2019
Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/MAI/2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 30/05/2018 AO 16:25 HS

POR

SAÍDA 5/6/19 AS 12 H 45 ASS: Julia Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data 88 Folhas de nº 88
Papel para Informação Documento rubricados sob
em 25/06/2019

CARLOS ROBERTO ANDRADE

Assistente Parlamentar

RF 100.623

RF 100.623

Assistente Parlamentar

ANDRADE

CARLOS ROBERTO ANDRADE



Folha nº 08 do proc.
Nº 01 - 325 de 2019
a)
Carlos Roberto Andrade
Assistente Parlamentar
RF: 100.623

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**PL 325/19**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

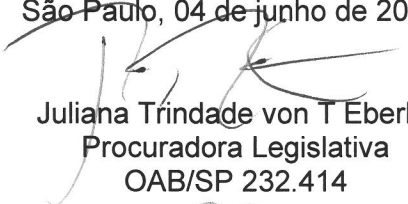
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 04 de junho de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 05/06/19 às 17h00
RF _____

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.281

Ao Vereador / À Vereadora

Para Relatar.
Sua da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 11/06/2019

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 6º do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/06/2019 ÀS 14h45 h

POR Set

SAÍDA: 18/06/19 ÀS: 15 h 39 ASS: Julia

Cópia para: _____, documento(s)

e papel de Informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 09 a 26 Em 09/08/2019
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.281



Folha nº 09 do
Processo nº 01-325/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0325/2019, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Livre Para Crianças) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 01-325/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0325/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/06/2019

REIS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 11 do
Processo nº 01-325/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 26 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 378/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 325/2019**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel (PSB), que denomina *Praça "Livre para Crianças" o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Rosa Alboni com Passagem Nina Grieg, no Jardim Eliza Maria, Prefeitura Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia e dá outras providências.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 4491
HORÁRIO: 18h00
ENTRADA: 17/07/19
SAÍDA: 1
ASSINATURA E CARIMBO

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, de sua justificativa e da folha 04

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746/5285 - ccj@saopaulo.sp.leg.br



Albertina Florêncio de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil - ATL Chefia



Prefeitura do Município de São Paulo

15

São Paulo, 07 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 290/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 378/2019

Folha nº 12 do
Processo nº 01-325/19Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOCREC

505/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 325/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "Livre para Crianças" o logradouro público inominado localizado na confluência das Ruas Rosa Alboni com Passagem Nina Grieg, no Jardim Eliza Maria, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG9/FP/drs
Resp 325-19

À Comissão de:
CCJ
08, 08, 19

Antonio Isoldi Careari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

SETOR - 127

G. HABIT PROMORAR
ESTR. DA PARADA
GLEBA - "F". QDRA. "B".

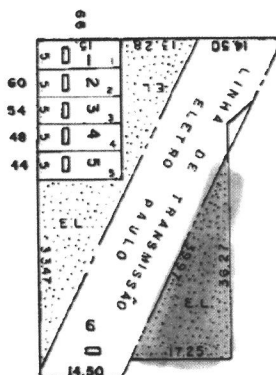
DESD. DA QUADRA "3"
PROC. 05.007.159/86 #72
23/04/87

QUADRA - 376

PAP71004/94-28 II.94-MM.
ATU. 97-19/05-MAM.

COD. I
ANT. RUA - "4" - COD. LOG. 41.768-8
RUA ROMULO NALDI

PS. PEDRO ARON
ANT. VCP "24" - COD. LOG. 41.737-8
COD. I



ATUAL PS NINA GRIEG

~~RUA NINO ROTA~~

ANT. VCP "25" - COD. LOG. 41.739-4
COD. I

RUA ROSA ALBONI
ANT. RUA "3" - COD. LOG. 41.769-6
COD. I

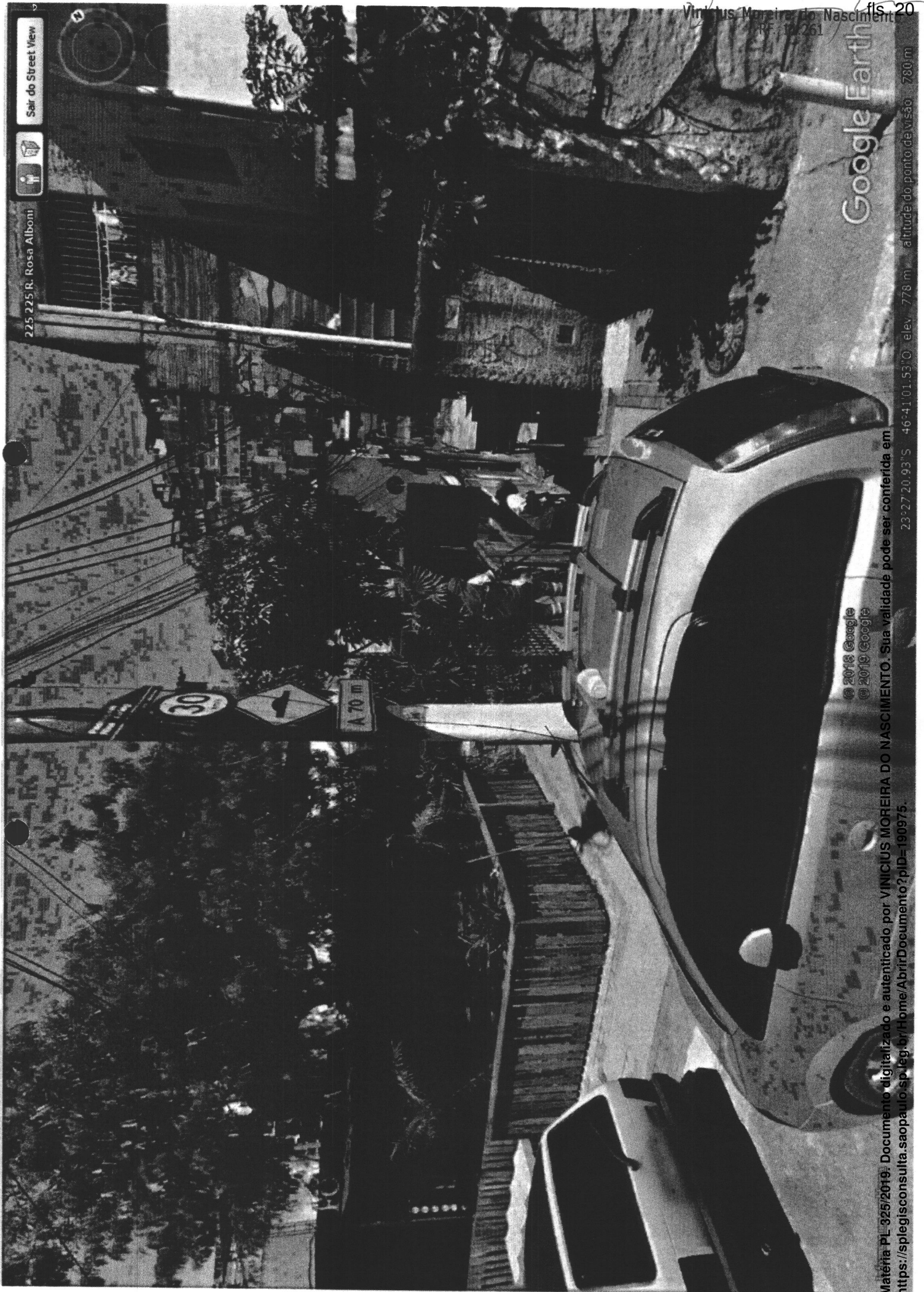
ULT. LOTE

6

ARMENA LEMOS - 23/04/87.



Processo nº 1600575-15
Vinicius Moreira do Nascimento
CPF: 10.261



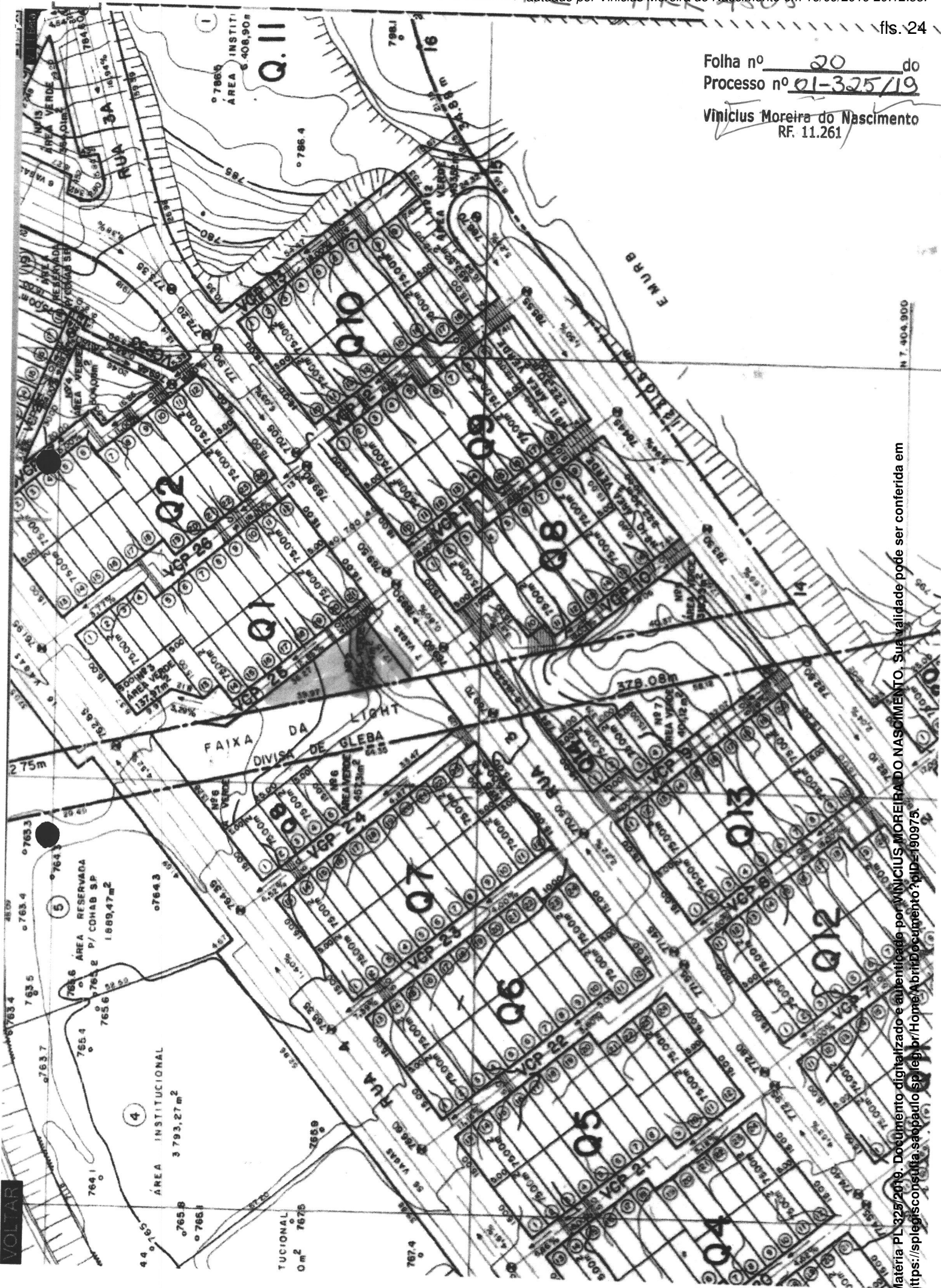
Materia PL 325/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em
[https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=190975.](https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=190975)

23°27'20.93"S - 46°41'01.53"E elev. 778 m altitude do ponto de visão 780 m

Folha nº 17 do
Processo nº 01-325/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ficha Cadastral dos Loteamentos										Regularizações				Desmembramentos			
1 Dados de Título										2 Dados de Título				3 Dados de Título			
01 ARR Nº		02 Alvará		03 Série		04 Data		05 Inscrição DL 58/37 Nº		01 AU Nº		01 DG Nº		01 DG Nº			
4808		4600008863		-		06 11 86											
06 Livro		07 Folhas		07 Data		08 Circunsc.		09 Escritura de Doação Nº		02 Auto de Regularização/ Série		03 Data		02 Alvará			
10 Despacho de Acolitação Técnica										11 Data				12 c/Rest.Ct.			
Processo Nº										13 Tipo				14 Desp. Acolitação Técnica			
05 012.334										85 07 482 03 07 91				Processo Nº			
14 Registro Nº										15 Data				16 Circunsc.			
Av. 3 a 562										06 06 89				17 T.V.E.O. Nº/Ano			
Av. 4 a 354										06 06 89				18 Oficializado			
19 Processo Original Nº										20 Processo Modificativo Nº				21 Transcrição Nº			
05 012.334										85 07				09 Processo de Regularização Nº			
														09 Processo Nº			
4 Dados de Localização																	
01 Nome do Loteamento										02 Proprietário							
CONJ.HABITAC.PROMORAR ESTR.DA PARADA - GL. E / GL. F										COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO							
03 Acesso Principal										04 Administração Regional				05 MOC Folha Nº			
RUA MANOEL AQUILINO DOS SANTOS										FO				3434-3 / 3436-1			
5 Dados de Parcelamento do Solo										6 Croquis Nº				7 Observações			
01 Área Total da Gleba (m²)										08 Nº				01 Situação Irregular			
02 Área Total de Circ. Viária (m²)										01 Nº				clandestino			
03 Área Total dos Lotes (m²)										02 Área (m²)				caduco			
04 Área Total Independente (m²)										01 Nº				1 2			
05 Área Total Institucional (m²)										02 Área (m²)				(*) Especificar as Outras Áreas:			
06 Área Total dos Espaços Livres										01 Nº				** Matrículas nºs 58.379 - Gleba E			
07 Outras Áreas (m²) (c)										02 Área (m²)				58.380 - Gleba F			
														189 CRI			

Folha nº 20 do
Processo nº 01-325/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

ANTIGO CROQUI:



**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3434-3	5 F	A 1	8	R 26	1	

TÍTULO

Conjunto Residencial “Promorar” – Estrada da Parada, Glebas E e F

Alvará de loteamento nº 4600008863, emitido em 06/11/86, com base no decreto específico nº 21.976 de 06/03/86 e apostilado em 21/07/88 no processo 05-005.598-88*01, em 07/07/89 no processo 05-003.317-89*12 e em 19/08/88 no processo 05-009.034-88*30.

Proprietário : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB SP

Averbado sob nº 03 na matrícula 58.379 e nº 04 na matrícula 58.380, ambas em 06/06/89, no 18º CRI.

Oficialização e denominação dos logradouros : decretos municipais nº 17.943 de 26/04/82 e nº 18.775 de 18/04/83.



Folha nº 23 fls. 27

Processo nº 01-325/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 019392706

São Paulo, 29 de julho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Projeto de Lei – PL 325/2019

Local: Praça Livre para Crianças

SEI CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça "Livre para Crianças", o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Rosa Alboni com Passagem Nina Grieg, no Jardim Eliza Maria, Prefeitura Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia e dá outras providências."

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC, na quadra 376 do setor 127 e na foto do Google Earth (documento nº 019392455), como sendo o logradouro identificado por área verde nº2 na planta de ARR - 4808, conforme documento nº 019392646.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019180195, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Livre para crianças", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Livre para Crianças, o logradouro identificado como área verde nº2 na planta de loteamento ARR-4808, delimitado pela Rua Rosa Alboni, pela Passagem Nina Grieg pela linha de transmissão da Eletropaulo, localizado no setor 127, quadra 376, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/07/2019, às 20:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **019392706** e o código CRC **4A5D6E7A**.



Folha nº 24 de 28
 Processo nº 01-325/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 019450645

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 325/19 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Livre para Crianças, o logradouro localizado na confluência da Rua Rosa Alboni com a Passagem Nina Grieg.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 019392706 , porém informamos que o texto da minuta deverá ser retificado para Passagem Nina Grieg e faixa de transmissão de energia elétrica, ao invés de citar o nome antigo da concessionária.

São Paulo, 30/07/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 30/07/2019, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019450645** e o código CRC **742DB8B8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002633-4

SEI nº 019450645

Matéria PL 325/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190975>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019500971

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 378/2019 - Projeto de Lei nº 325/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "Livre para Crianças" o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Rosa Alboni com Passagem Nina Grieg, no Jardim Eliza Maria, Prefeitura Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil/ATL doc. 019180375, do pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 019180195, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 019392706 e 019450645 sobre Projeto de Lei nº 325/2019 doc. 019180203, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "Livre para Crianças", para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 31 de julho de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 01/08/2019, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019500971** e o código CRC **D77B7794**.

Folha nº 26 do
Processo nº 01-325/19 fls. 30
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019394500

São Paulo, 29 de julho de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Livre para as Crianças**

Ref.: **Proc. SEI: 6010.2019/0002631-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **325/19** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Livre para as Crianças**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, o nome proposto foi escolhido por meio do projeto Co-Criança em conjunto com a comunidade e com as crianças que habitam o bairro Jardim Elisa Maria e que são muitas vezes levadas a ocupar espaços insalubres. O "projeto Co-Criança" foi idealizado pelo grupo de disciplinas obrigatórias da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e tem, como principal objetivo, estabelecer uma parceria entre o corpo discente da Universidade com a comunidade local através do diálogo, alinhado com os movimentos sociais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 30/07/2019, às 08:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 30/07/2019, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019394500** e o código CRC **72327A2A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002631-8

SEI nº 019394500

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 77 E 28. Em 11 / 09 / 19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP-12

[Handwritten signature]

Matéria PL 325/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=490975>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0325-19

Folha nº	27	do Proc.
Nº	R-325	de 20 19
Ugo Pozo		
RF 11.299		

fls. 32

PARECER Nº 1565/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0325/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar como Praça "Livre para Crianças" o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Rosa Alboni com a Passagem Nina Grieg, no Jardim Eliza Maria, Subprefeitura de Freguesia do Ó/ Brasilândia.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 12 a 26).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 23 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0325/19.

*Denomina Praça Livre para Crianças o
logradouro que especifica, localizado no
Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de
Freguesia/Brasilândia.*

RELATÓRIO 1957/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/03/19

Pág. 94 Col. 1


Ugo Pozzani
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0325-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Livre para Crianças o logradouro identificado como área verde nº 2 na planta de loteamento ARR-4808, delimitado pela Rua Rosa Alboni, pela Passagem Nina Grieg e pela faixa de transmissão de energia elétrica, localizado no setor 127, quadra 376, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

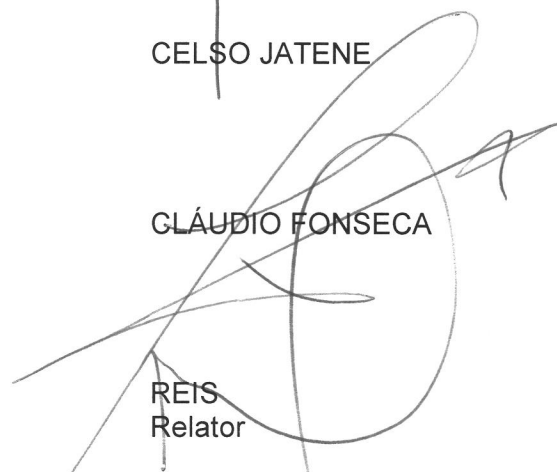
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/03/2019


AURÉLIO NOMURA


CAIO MIRANDA


CELSON JATENE

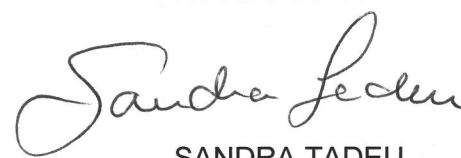

CLÁUDIO FONSECA

REIS
Relator

RICARDO NUNES


RINALDI DIGILIO


RUTE COSTA


SANDRA TADEU